

LEI Nº 1.717 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede o Título de Cidadania Honorária
Arinense ao senhor Gustavo Obata Trevisan.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Gustavo Obata Trevisan, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 20 de dezembro de 2023.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

21/Dez/2023 000012952-CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos MG 20/12/23
Câmara Municipal de Arinos
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo